



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exarados no processo de Dispensa de Licitação nº 016/2021, com amparo no artigo 24, inciso IV, da referida Lei.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional de incapaz residente no Município de Serafina Corrêa, RS, em cumprimento a decisão prolatada pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS, nos autos do Processo nº 5001993-71.2020.8.21.0053/RS, no valor total de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

Serafina Corrêa, 24 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Despacho do Processo de Dispensa nº 016/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria de Fazenda abaixo citadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0221.2831. SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL OU ABRIGO PROV. SIT/FMAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 24 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Extrato do Processo de Dispensa nº 016/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional de incapaz residente no Município de Serafina Corrêa, RS, em cumprimento a decisão prolatada pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS, nos autos do Processo nº 5001993-71.2020.8.21.0053/RS.

Forma de execução: Parcelada

Prazo contratual: 180 dias

Empresa contratada: Guilherme Felipe Rodrigues de Souza, CNPJ nº 15.352.582/0001-42.

Valor Total: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais), sendo R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) por mês.

Amparo legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 24 de junho de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal